

CERTIDÃO

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 11, §2º, da Resolução conjunta nº 04/08-GP/CGJ,

"§2º Nos casos em que o sistema se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema."

certifica, para os devidos fins, que os serviço oferecidos no portal e-saj ficou instável no dia 21 de maio de 2013, das 10 horas até as 19, em virtude de sobrecarga nos sistemas alocados para este fim, voltando a operar normalmente, a partir das 19 horas.

Atenciosamente.

Luiz Carlos de Espindola Diretor de Tecnologia da Informação Matrícula 5921 – CRA/SC 9258